



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº

37.087

Data

17/11/2014

Projeto de

Lei nº 42/2014

Autor

Prefeito Municipal

Assunto

Altera os Anexos da Lei Municipal nº 2.519, de 17 de outubro de 2013, que trata do Plano Plurianual para o período 2014 a 2017 e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 17/11/2014 Diretor de Secretaria	Co. recado. Claudinei B. Domingues para parecer. 18/11/14		

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por 0 a 0 votos

Pompeia, 01/12/2014

Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 40/2014

Observações:

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 42/2014.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.519, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO ^{de} 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 2.519, de 17 de outubro de 2013, que trata do Plano Plurianual para o período ^{de} 2014 a 2017, os quais integram esta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 12 de novembro de 2014.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal



Proc. 37.084



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 42/2014

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: "Altera os Anexos da Lei Municipal nº 2.519, de 17 de outubro de 2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências".

Após exame do presente do Projeto, constatamos que a matéria atende as disposições constitucionais e legais.

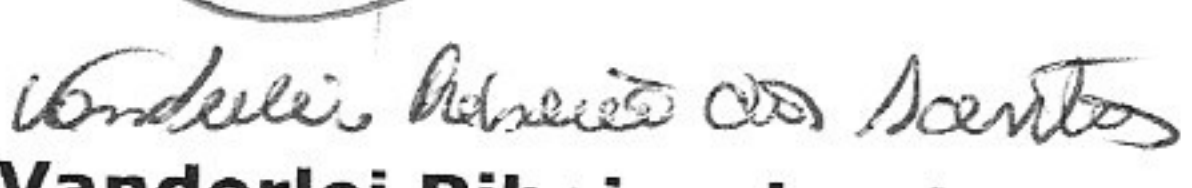
Quanto ao mérito, nada a opor.

Sala das Comissões,

1º de dezembro de 2014.

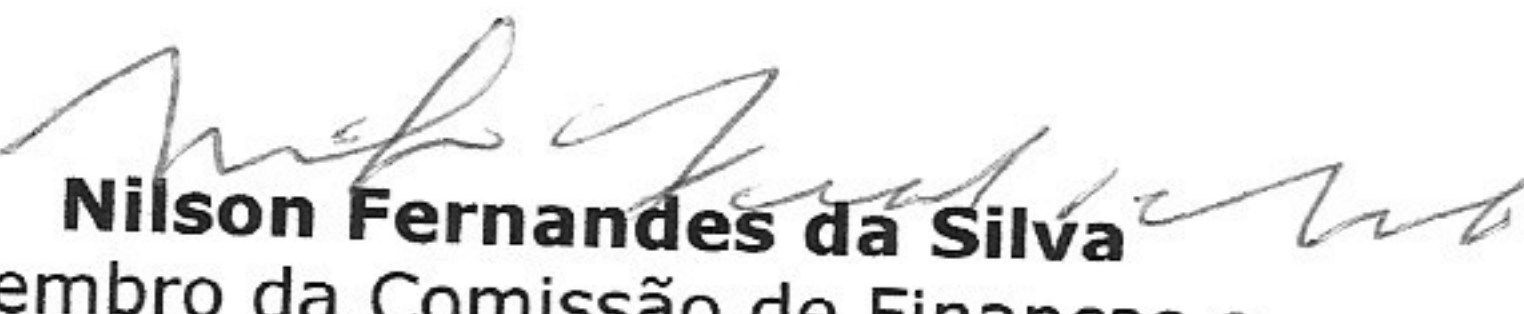

Claudirlei Santiago Domingues
Membro da Comissão de Justiça e Redação
Relator


Carlos Rogério Barbosa
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Vanderlei Ribeiro dos Santos
Membro da Comissão de Justiça e Redação


Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Fátima Cavalieri
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento


Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento